

Art. 2º Dispensar a servidora requisitada Claudia Xavier Santana da condição de segunda substituta do(a) Chefe de Cartório da 83ª Zona Eleitoral - Uauá.

Art. 3º Designar o servidor Djferson da Silva Araújo como primeiro substituto do(a) Chefe de Cartório de Cartório da 83ª Zona Eleitoral - Uauá

Art. 4º Designar, excepcionalmente, a servidora requisitada Neucimeire Santos de Souza como segunda substituta do(a) Chefe de Cartório da 83ª Zona Eleitoral - Uauá, até o seu retorno ao órgão de origem ou designação de servidor(a) efetivo(a) para a atinente função, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 1204, DE 09 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 14/07/2026

Convoca servidores(as) para participação no 3º Teste de Desempenho da Totalização (TDTOT2026-III), estabelece diretrizes de compensação, autoriza a prestação de serviço extraordinário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício-Circular GAB-DG nº 118/2026 do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de testes destinados à avaliação da capacidade e do desempenho dos sistemas eleitorais e da infraestrutura adjacente, responsáveis pela transmissão, recepção, totalização e divulgação dos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades abaixo relacionadas deverão participar do 3º Teste de Desempenho da Totalização - TDTOT2026-III:

I - Diretoria-Geral (DG);

II - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);

III - Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e Eleições (SPL);

IV - Comissão Permanente de Totalização das Eleições;

V - Cartórios Eleitorais do Estado da Bahia.

§1º Os(As) titulares das unidades da Secretaria do Tribunal relacionadas nos incisos II e III estão convocados a participarem do 3º Teste de Desempenho da Totalização - TDTOT2026-III, devendo, ainda, indicar servidores(as) suficientes para a referida atividade.

§2º Devem participar do 3º Teste de Desempenho da Totalização - TDTOT2026-III os integrantes da Comissão Permanente de Totalização das Eleições.

§3º Deve participar do 3º Teste de Desempenho da Totalização - TDTOT2026-III ao menos um (uma) servidor(a), preferencialmente efetivo(a), lotado(a) no Cartório Eleitoral.

§4º Fica autorizada a participação de servidores(as) requisitados(as) apenas na hipótese de não haver servidores(as) efetivos(as) suficientes nos termos do §3º.

§5º Não será exigida a participação de servidores(as) com período de férias iniciando ou concluindo entre os dias 01 e 06/07/2026.

§6º A participação nas atividades previstas no caput deverá observar o seguinte cronograma, sem prejuízo da realização de atividades correlatas anteriores e posteriores aos horários abaixo relacionados, inclusive o término do evento:

I - dia 20/07/2026:

- a) Unidades da Secretaria do Tribunal: 9h às 11h30min e 13h às 15h30min;
- b) Cartórios Eleitorais: das 13h às 15h30.

II - dia 22/07/2026:

- a) Unidades da Secretaria do Tribunal: 9h às 11h30min e 13h às 15h30min;
- b) Cartórios Eleitorais: das 13h às 15h30min.

III - dia 23/07/2026:

- a) Unidades da Secretaria do Tribunal: 9h às 11h30min e 13h às 15h30min;
- b) Cartórios Eleitorais: das 13h às 15h30min.

Art. 2º Fica autorizada a prestação de serviço extraordinário aos(às) servidores(as) envolvidos(as) no período de realização no aludido teste, no total de 8 horas, no limite de 2 (duas) horas diárias, para registro em banco de horas.

Parágrafo único. A prestação do serviço extraordinário e o respectivo registro em banco de horas deverão observar estritamente a Resolução Administrativa n.º 3/2014.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Desembargador MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

PAUTAS DE JULGAMENTO

RECURSO ADMINISTRATIVO(1299) Nº 0600298-85.2026.6.05.0000

PUBLICAÇÃO EM : 14/07/2026

PROCESSO : 0600298-85.2026.6.05.0000 RECURSO ADMINISTRATIVO (SIGILOSO - BA)

RELATOR : Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral ASSCR

Destinatário : Destinatário para ciência pública1

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (15991/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : CLAUDIO SANTOS DE ANDRADE (14134/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : DANIEL LUCAS CORDEIRO FREITAS (0034795/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : DANIEL LUCAS CORDEIRO FREITAS (0034795/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : MAGNO LUIZ TEIXEIRA SILVEIRA (48455/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES (0034668/BA)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES (0034668/BA)